

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2022

ATA N.º 08 – 2022

----- Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Não se registaram faltas. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, dando conhecimento da atividade que considerou mais relevante, destacando: -----

- Que esteve em representação da Câmara Municipal nas comemorações do Feriado Municipal da Pampilhosa da Serra.-----

- Que esteve presente na iniciativa da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira sobre Áreas Integradas de Gestão da Paisagem - AIGP. -----

- Que esteve numa reunião na APA- Agência Portuguesa do Ambiente, onde se comemorou o Dia Nacional do Ar e se fizeram várias comunicações em defesa do planeta e bem estar das populações. -----

- Que teve uma reunião com elementos diretivos do Grupo Desportivo Águias do Moradal, que demonstraram preocupação em talvez não poderem competir no Campeonato Nacional, tendo presente as mais recentes imposições da FPF-Federação Portuguesa de Futebol. Decorrente dessa reunião, informou ter contactado o Presidente da FPF e que ele se tinha mostrado muito

reticente em permitir que aquelas equipas, que não cumprissem com os critérios estabelecidos/aprovados pelos Clubes de Futebol em Assembleia Geral, pudessem vir a participar no campeonato ou serem alterados os critérios. Acrescentou que estava a ser ponderada a possibilidade de alguns clubes que tivessem apenas formação pudessem associar-se aos clubes do concelho. -----

- Que estava prevista uma reunião na Presidência da República para tratar assuntos relativos ao CIRAE e outras questões, na terça feira transata. Foi cancelada por causa do Luto Nacional decretado pelo Governo, no dia do funeral de Eunice Muñoz. -----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para dar conhecimento da atividade que considerou mais relevante. Nesse sentido, destacou: -----

- Que esteve na reunião da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, no dia 14 de abril, durante a qual foram tratados vários assuntos. Destacou a apresentação do Plano Operacional Municipal, com a evidência de alguns dados que considerou relevantes. Foram também abordados os *condomínios da aldeia*, nomeadamente a candidatura que já estava em execução nos Quartos d'Aquém e uma outra submetida para o Eirigo. Acrescentou que também se falou da candidatura submetida dos *mosaicos de parcelas de gestão de combustível*, no valor de cerca de um milhão de euros. Por fim, referiu que havia uma empresa que pretendia apresentar um projeto piloto, meramente experimental e gratuito, que com um determinado produto era possível detetar colunas de fumo. Foram indicadas algumas zonas pela Proteção Civil, consideradas zonas sombras. As entidades presentes na reunião deram o seu aval e aplaudiram, dizendo que certamente e a funcionar, seria também um meio eficaz de combate aos incêndios. -----

----- De seguida, no uso da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** informou: -----

- Que estava a decorrer mais uma edição da Feira do Livro, após uma paragem de 2 anos, foi agora retomada no novo Espaço Multiusos-Devesas Altas, mantendo a parceria entre o Município de Oleiros e o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade-AEPAA. Referiu que a Feira do Livro era uma marca importante no concelho, que contribuía para os hábitos de leitura. Destacou a programação variada prevista para os dias da iniciativa, enumerando o Sarau Cultural do AEPAA; a palestra com o familiar de Aristides de Sousa Mendes; o momento com a poetisa Rosa Couto, com a apresentação biográfica dos vários livros editados; um concerto de Bernardo Alves e Sebastião Pereira; estando o encerramento previsto para segunda feira com as

comemorações do 25 de abril. -----
- Deu os parabéns ao projeto *Floating Álvaro*, vencedor do prémio 5 Estrelas Regiões 2022, na categoria de turismo. Foi um projeto que teve o apoio do Município, porque sempre considerou que era muito importante explorar aquele território/rio, a nível turístico. Referiu que o *Floating Álvaro* era já uma marca muito forte no concelho e também muito importante. Mencionou que o turismo se fazia de marcas e Oleiros já tinha algumas, como o Trilho dos Apalaches, o Cabrito Estonado e agora também o *Floating Álvaro*. Nesse sentido deixou novamente os parabéns ao projeto e desejando que surgissem mais projetos assim, idênticos aquele. -----

----- De seguida usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para informar:-----
- Que também participou na reunião sobre Áreas Integradas de Gestão da Paisagem - AIGP, e que o entristeceu a postura do Executivo Municipal transmitindo que não acreditavam na candidatura, que não acreditavam no projeto e referindo até que no lugar de ser um projeto com 2000 hectares devia ser de 200 hectares. Destacou que, gostava que nessa altura, tivesse sido dito qual a zona que escolhiam e que dissessem aos "outros" proprietários que estavam fora da candidatura. O que viu foi uma população extremamente interessada no desenvolvimento da candidatura e efetivamente lamentava a postura do Executivo. Questionou ainda quem tinha deliberado ou quem tinha tomado a iniciativa de fazer um condomínio da aldeia no Eirigo, quando já estava candidatado dentro da AIGP. Referiu que podia ter-se escolhido outra localidade, considerando as Rabaças como uma boa opção para um condomínio da aldeia, até porque para o Eirigo estava a duplicar-se incentivos. Prosseguiu, dizendo que também o entristeceu saber que estavam previstas as comemorações do 25 de abril através de cartazes afixados, referindo que estavam nas reuniões de Executivo numa ótica construtiva. Posteriormente destacou a informação solicitada, na reunião de Executivo de dia 25 de março, sobre candidaturas feitas pela ou com a colaboração da Sociedade Portuguesa de Inovação-SPI. Como resposta recebeu o Boletim Municipal do Investimento. Afirmou já ter feito aquela referência outras vezes, inclusive numa Assembleia Municipal, que não chegava enviar um boletim, por e-mail, aos "nossos" empresários. Era merecida a visita do Gabinete de Apoio ao Investidor - GAI e mandarem um boletim mensal a justificar o trabalho da SPI, que considerava pouco, e por isso tinha pedido a relação das candidaturas. Como resposta, foi informando que houve intervenção em 56 candidaturas. Nesse sentido, solicitou os documentos de submissão das referidas candidaturas, uma vez que no site do Município, relativamente a projetos co-financiados estavam anunciados 9, em todos os regimes; assim como no Centro 2020 estavam

apenas 5. Referiu que quando se dizia que se estava a fazer tudo o que se podia e que "eram os campeões dos fundos comunitários", no Centro 2020, destacou o fundo total aprovado, entre projetos do Município e projetos empresariais, com cerca de três milhões e seiscentos mil euros. Apontou Proença a Nova com onze milhões, Sertã com doze milhões, Vila de Rei com quatro milhões e setecentos mil e Papilhosa da Serra com quatro milhões e seiscentos mil euros. Quando pediam informações, documentação, e era enviada uma relação extremamente extensa de coisas, era do género "tomem lá e estava o assunto tratado". Finalizou referindo que considerava aquilo uma falta de bom senso. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, mencionando que quando se tinham premissas erradas, chegavam-se a conclusões erradas. E que quando se vinha para uma reunião de Executivo dizer coisas que não se tinham passado ou que se passaram de maneira diferente, só tinha a lamentar a atitude. No entanto, considerou normal porque conhecia o Sr. Vereador António Antunes há muito tempo, era normal aquele tipo de atitude, sempre depreciativa, sempre com algo que era verdade e algo que não era verdade. De facto, o que aconteceu na reunião sobre a AIGP, e esperava que isso pudesse estar gravado para se apurarem factos, o que tinha efetivamente dito, foi que a AIGP era uma excelente ideia, que não era crível, na sua opinião, o apoio para 2000 hectares, que talvez fosse melhor começar com uma AIGP com 300 ou 500 hectares, nunca disse 200 hectares, porque dessa forma poderia haver um consenso, porque era menor o número de pessoas, e a partir daí, irradiar para outras pessoas/proprietários, podendo-se criar não só aquela, como outras. Frisou que não foi contra a AIGP, muito pelo contrário, foi a favor, a única coisa que considerou, na sua perspetiva, era preferível ter começado com uma área mais pequena, porque era mais facilmente possível colocá-la em execução, com cerca de 2000 hectares era muito mais difícil.-----

----- De seguida usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** que, relativamente ao apontado sobre candidaturas assessoradas pela a SPI, frisou que efetivamente era aquele o volume de candidaturas (56 candidaturas) e que custava aceitar a quantidade de dinheiro investido no concelho. Mencionou que o edifício multiusos-Devesas Altas foi muito criticado pela oposição, relativamente à localização, dimensão, contudo estava ali e muita gente dava os parabéns pela obra feita e atividade já implementada. Face ao exposto anteriormente pelo Sr. Vereador António Antunes, disse que iria referir uma por uma das candidaturas submetidas, para não dizerem que tinha mentido. Destacou que da listagem remetida ao Sr. Vereador ainda faltava a candidatura que a SPI também tinha assessorado, ao Fundo Rainha D. Leonor, submetida pela Santa Casa da

Misericórdia de Oleiros, para o recente edifício ERPI da instituição. Passou a enumerar a listagem de candidaturas submetidas. Documento em apenso como *Anexo I*.-----
----- Posteriormente, usou da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**. Referiu que também esteve presente na reunião sobre a AIGP, levada a cabo pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira e que ao invés de ter sido uma ação de sensibilização/esclarecimento do que estava em causa, mais lhe pareceu ser uma ação política. Considerou não fazer sentido enviar, para toda a população do concelho, um convite para participar numa AIGP do Caniçal. A Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira já que fazia daquela AIGP o seu cavalo de batalha, devia ter feito um trabalho prévio, que era saber quais eram os proprietários, e que eventualmente até já conheciam, dos imóveis onde ia funcionar a AIGP e convidá-los/convocá-los. Porque, enquanto foi decorrendo a sessão viu-se como um conjunto de pessoas foi abandonando a sala, porque aquele assunto em concreto não lhes dizia respeito e tinham sido, de alguma forma, defraudados com aquela questão da AIGP. Também destacou que notou alguma sagacidade e afrontamento quando o Sr. Presidente da Câmara Municipal questionou quantos eram os proprietários daquela AIGP, que estavam presentes na sala e cerca de doze pessoas levantaram o braço. Referiu que a folha de presenças passou por duas vezes para recolha de assinaturas, destacando e a título de exemplo, que quem assinou tinha sido a mulher, o marido e filhos, ou seja várias assinaturas mas relativas a uma só propriedade, o mesmo aconteceu com duas pessoas, irmãos, mais duas assinaturas relativas a uma só propriedade; ou seja no final o Sr. Presidente da Junta de Freguesia apontou, de acordo com a folha de registo, que estavam cerca de quarenta proprietários, no entanto eram quarenta proprietários que analisando bem resumiam-se a doze, porque tinham assinado vários proprietários da mesma propriedade. Destacou que gostaria de fazer uma declaração, de que era totalmente a favor da constituição de uma AIGP e que deviam haver mais no concelho. Relativamente à AIGP do Caniçal considerava ser um excelente projeto, que devia ser implementado e da parte do Município e daquilo que eram os seus pelouros, relativamente ao cadastro tudo faria para contribuir. Como já tinha sido dito anteriormente aguardava-se a entrada para o BUPi de dois engenheiros florestais e um geógrafo, que iriam receber indicação para começarem a trabalhar na área de intervenção da AIGP do Caniçal. Lamentava que se tivesse dito que a postura do Executivo foi contra a AIGP, pois não viu nada disso. Destacou que efetivamente o Sr. Presidente da Câmara Municipal afirmou que talvez fosse preferível começar por uma área inferior e logo se ia aumentando, se assim fosse o caso. O Sr. Vice-presidente referiu que o Sr.

Vereador António sabia, pois tinha sido Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira nos dois anteriores mandatos, que era difícil chegar aos proprietários e dizer-lhes que iam deixar de decidir sobre o que iam ter ou não nos seus terrenos e quando podiam fazer cortes ou não, e que nos terrenos limítrofes aos seus podia ser diferente. Destacou que não era uma tarefa fácil fazer entender aquela situação aos proprietários. Terminou, referindo que estava encantado com o projeto e desejava que seguisse para a frente. Quanto ao condomínio da aldeia no Eirigo, foi uma opção tomada pelo Gabinete Técnico Florestal, e que no seu entendimento não havia nenhuma sobreposição, era projetos distintos. Certamente iriam existir outros projetos, a localidade de Rabaças também poderia ser uma opção, um sítio a considerar, pois haveriam mais candidaturas, o Município iria estar atento e trabalhar nesse sentido. -----

----- Retomou a palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar que estavam sempre a surgir candidaturas, não era um tema estanque. Relativamente à listagem que tinha dado anteriormente, mencionou que a SPI também tinha colaborado nas candidaturas: da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros para a requalificação/ampliação do quartel; na candidatura da reparação de danos em infraestruturas e equipamentos municipais, aquando das depressões Elsa e Fabien; candidatura ao Fundo Social Emergência da U.E. - Covid-19/Despesas; ao Plano Municipal da Igualdade; ao Projeto CuidAdor - POISE; à Mobilidade Elétrica - Fase 1 e Fase 2; à Mobilidade Urbana Sustentável - ciclovias e bicicletas; candidatura BioBairros - da Terra à Terra; aos condomínios da aldeia e ao programa de apoio ao acesso à habitação - 1.º Direito. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, mencionando que foi referido o projeto CuidAdor e nesse sentido destacava que o concelho de Oleiros foi o único no país a apresentar a candidatura para esse efeito e aprovada na sua totalidade. -----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para solicitar que atualizassem o site do Município, porque só informavam de nove candidaturas. Os dados do Centro 2020 eram aqueles que tinha destacado anteriormente, dizendo não ter inventado dados apenas referido os que estavam nos sites da Câmara Municipal e do Centro 2020. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar que existiam várias tipologias de candidaturas, as do POISE e do CLDS, a entidade gestora não era o Município, logo não constarem no site. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para destacar que mantinha a sua opinião, nomeadamente a de que no Centro 2020 não se tinha feito tudo o que se podia ter feito. Mencionou que depois da listagem de candidaturas enunciadas pelo Sr. Vereador Paulo Urbano,

destacou que vivia em Oleiros, levava diariamente os filhos à escola, comprava pão diariamente em Oleiros e depois de ouvir uma listagem tão extensa e de tantos milhões investidos no concelho e em projetos, isso não tenha mudado muito a sorte do concelho, mas se calhar ainda ia. Relativamente às AIGP's, efetivamente os condomínios estavam previstos nas candidaturas e as verbas vinham para esse efeito, nas AIGP's, todas as aldeias abrangidas iam ter um condomínio. Referiu ainda que se consideravam ser mais fácil com 200, 300 ou 500 hectares, tinham tido oportunidade de submeter candidaturas nesse âmbito. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, disse que depois de ouvir a listagem referida pelo Sr. Vereador Paulo Urbano, de candidaturas trabalhadas ao longo dos últimos oito anos e tendo presente que o Sr. Vereador António Antunes, durante esse tempo, foi Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, que por sua vez era a maior do concelho, questionou quantas candidaturas tinha submetido entre 2013 e 2021, e viu posteriormente aprovadas. Mencionou que tinha conhecimento de duas, mas que podiam ser mais. Fazia aquela questão para ver o que se tinha trabalhado daquele lado. Referiu que gostaria de ter essa informação e que o Sr. Vereador António lhe fizesse chegar isso. -----

----- Prosseguiu, usando da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para destacar que numa Assembleia Municipal tinha questionado quem tinha feito as candidaturas para a reposição do pós incêndios. Obteve como resposta que tinham sido contactados os Presidentes de Junta, por empresas, e posteriormente feito as candidaturas. Contudo sabia que as referidas candidaturas tinham sido feitas no Gabinete Técnico Florestal, com a parceria das referidas empresas e que a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira foi, propositadamente, deixada à parte. No entanto tinha sido enumerada na listagem agora apresentada. Folgava em saber que tinha razão, que a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira foi deixada de fora. -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, voltou a solicitar a listagem das candidaturas feitas pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira enquanto o Sr. Vereador António Antunes era o Presidente da Junta. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para dizer que iria trazer. De seguida o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, referiu não ter sido a primeira vez que o Sr. Vereador António Antunes usava o argumento de "*viver cá*", de "*levar os filhos à escola*", de "*estar cá*", não entendia a utilização desse argumento, que considerava baixar o nível de discussão. Mencionou que ele também estava diariamente em Oleiros, não entendia o porquê de usar aquele argumento quando o Sr. Vereador queria apresentar ou dizer qualquer coisa. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal,**

Fernando Jorge, considerou serem argumentos que não tinham "*ponta por onde se pegue*", era dizer mal por dizer. Se assim o pretendesse, que apresentasse uma declaração por escrito para anexar à ata, pois iria terminar aquele conteúdo porque aquele tipo de conversa não adiantava nada para o concelho. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 08 DE ABRIL DE 2022 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a ata número sete, da reunião ordinária realizada dia oito de abril de dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador António Antunes, que referiu que após a leitura da ata, chegou à conclusão que não devia ter estado nessa reunião. A reunião foi consensual, com participação de todas as partes, se bem se recordava. A sua abstenção devia-se ao facto de genericamente a ata estar bem, mas não revelava tudo o que se tinha passado na reunião. A Sra. Vereadora Ana Gonçalves não participou da votação por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.1.1.1 - CONVITE PARA JANTAR DE HOMENAGEM -----

----- Foi dado conhecimento do Convite para Jantar de Homenagem ao Sr. Victor Antunes, dia 29 de abril de 2022, organizado pelas Associações do concelho. -----

2.1.1.2 - EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A. -----

----- Foi presente, para conhecimento, a comunicação da Atualização da Taxa de Recursos Hídricos 2022, feita pela empresa em epígrafe, através de e-mail datado de 01 de abril, remetendo em anexo o Ofício ref.ª DCM7CPS S-LVT72022/798, datado de 31 de março. -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, fez uma análise comparativa com os dados do ano transato e destacou o aumento previsto. -----

2.1.1.3 - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS - ROC -----

----- Foi presente, para conhecimento do Executivo, o draft da Certificação Legal das Contas do

Município de Oleiros, assim como o draft do Parecer do Revisor Oficial de Contas. -----
----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** referiu não ter recebido aquela documentação. A **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cristina Garcia**, explicou que o draft da Certificação Legal das Contas, tal como o draft do Parecer do Revisor Oficial de Contas tinham sido enviados ao Executivo, no dia anterior. Esclareceu que o Revisor Oficial de Contas-ROC enviou nesse dia a referida documentação, que posteriormente foi reenviado ao Executivo. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, questionou se a Sra. Vereadora Ana Gonçalves tinha recebido a documentação em causa. A **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** disse que tinha recebido às 17h30m. -----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número setenta e sete, datado de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e um euros e setenta e dois cêntimos. -----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de oito a vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números seiscentos e quarenta e seis, e setecentos e setenta e oito barra dois, a importância total de quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos euros e cinquenta e um cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números vinte e um e vinte e quatro, na importância total de oitenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos.-----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** referiu não ter recebido também aquela documentação. **Sr. Vereador António Antunes** referiu ter sido remetida no dia anterior, como era prática comum. Foi enviada juntamente com a informação do Revisor Oficial de Contas-ROC. Interveio a **Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira, Ana Alves**, para esclarecer que a Informação Financeira tinha sido remetida, como era prática comum, no dia anterior ao da reunião de Executivo, após o encerramento do serviço de tesouraria da Câmara Municipal, às 17h00. Destacou que caso preferissem o envio mais cedo,

bastava assumir-se essa intenção, no momento. O Sr. Vereador António Antunes referiu não fazer sentido enviar a informação às 17h30m para ser apreciada no dia seguinte de manhã, era um completo desprezo. Referiu se legalmente não havia um prazo para aquela documentação ser enviada. No uso da palavra o Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, referiu que havia um prazo para o envio da convocatória e documentação. Contudo aquela era uma prática comum que já vinha dos anteriores Executivos, se entendessem que se devia alterar, não tinha nada a opor. O Sr. Vereador Paulo Urbano usou da palavra para sugerir que a Informação Financeira, em vez de ser remetida no dia anterior ao de uma reunião de Executivo, que passasse a ser à data do envio da ordem de trabalhos. Foi concedida a palavra à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cristina Garcia, que explicou estar-se perante informação (Informação Financeira) que, de acordo com a legislação em vigor, o Sr. Presidente apenas tinha de apresentá-la no dia da reunião, presencialmente. Era facilitada antes, porque decorrente de uma decisão dos anteriores Executivos, a mesma passou a ser concedida no dia que antecedia uma reunião de Executivo. Contudo se assumissem que preferiam um envio às terças-feiras que, por sistema, era o dia de envio da ordem de trabalhos, passaria a fazer-se assim. No entanto aquela era uma informação que o Sr. Presidente da Câmara apenas tinha de transmitir no dia da reunião. No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, destacou que durante os seis meses de mandato que já tinham feito, sempre se enviou daquela forma, no entanto não se opunha que fosse alterado. Mais referiu que se quisessem algum esclarecimento sobre a presente Informação Financeira bastava solicitar por e-mail ou na próxima reunião. -----

2.2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 67/2022 - ATRIBUIÇÃO DE VERBA À FREGUESIA DE ÁLVARO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número sessenta e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de dezoito de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Considerando que: -----

----- *O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho, proporcionando a estas maior transparência e equidade na atribuição de verbas. -----*

----- *As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----*

----- *As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados;* -----

----- *A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro refere que a Assembleia Municipal tem competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”; -----*

----- *Foi rececionado nestes Serviços, o ofício com a referência n.º 20, datado de 3 do corrente mês de abril, proveniente da freguesia de Álvaro, solicitando apoio financeiro para suportar encargos com trabalhos de limpeza já realizados no campo de futebol de Álvaro, motivados pelo depósito de entulhos ali depositados das casas que arderam por ocasião dos incêndios e que na altura ameaçavam ruir, projetando-se sobre a via pública, colocando em perigo quem ali passava, no valor total de 4.558,00€.*-----

----- *Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Álvaro, no valor de 4.558,00€.» -----*

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** questionou se existiu um entendimento prévio entre a Junta de Freguesia e Câmara Municipal para a realização daquele trabalho. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, respondeu afirmativamente. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 68/2022 - APOIO À PINHAL MAIOR - AQUISIÇÃO DE TELAS -TENDA -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número sessenta e oito barra dois mil e vinte e dois, datada de dezoito de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *« Considerando que: -----*

----- *O Pinhal Interior Sul é constituído pelos concelhos de Mação, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei; -----*

----- Se trata de um território homogéneo, tanto ao nível da morfologia como do clima, dotado de uma paisagem constante, em que os seus principais elementos caracterizadores se encontram marcados pelo pinhal, serra e água; -----

----- A Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, criada em maio de 1994, que agrega associados de natureza pública, municípios, e privada, cooperativas agrícolas, associações culturais, desportivas, recreativas, IPSS'S e instituições bancárias, consubstanciada em padrões que pretendem fazer do meio rural um território atrativo de excelência; -----

----- Constitui objeto da Pinhal Maior, a promoção do desenvolvimento global e equilibrado na região do Pinhal Interior Sul, através de uma integração adequada com os espaços e entidades de âmbito regional, nacional e internacional, mediante o apoio e dinamização das atividades produtivas, na área dos recursos humanos, do turismo e património; -----

----- A Associação tem ainda por objeto a promoção de estatutos, da investigação e de atuação no âmbito de desenvolvimento local e regional em cooperação com todas as entidades públicas e privadas que prossigam os mesmos fins; -----

----- O turismo e o património são pois sectores de atividade de produção de bens e serviços e sua comercialização, tem efeitos sociais, ambientais e económicos que ao ser segmentado em vários domínios temáticos responde a procura, podendo suscitar consumos emergentes criados através da oferta respondente a procura muito específicas; -----

----- O turismo é um setor em constante crescimento, sendo que, mais do que nunca, os destinos tentam atrair visitantes através da dinamização de eventos nas mais diversas áreas; -----

----- Os eventos têm um peso bastante importante no setor do turismo, exercendo um papel multifacetado de âmbito cultural, social, político e económico no destino onde os mesmos tenham lugar, apresentando-se como meio para aumentar o consumo, promover o desenvolvimento local, melhorar a imagem dos territórios e diminuir a sazonalidade; -----

----- A Pinhal Maior é proprietária de vários módulos de tenda, desde há vários anos, sendo que estes têm vindo a ser procurados não só pelos municípios, como por diversas instituições, para nelas promoverem a realização de eventos; -----

----- Durante os anos de utilização, diversos módulos estão danificados e não comportam arranjos ou mesmo reparações; -----

----- Hoje em dia no mercado, é muito fácil encontrar os mais diferentes tamanhos de tendas, tanto para venda como para aluguer, e isso significa que independente da proporção do seu

evento, há uma tenda que vai ser muito boa para esse uso, não só pela facilidade em encontrar e montar este equipamento, como a segurança que oferece, sendo certo que, para isto acontecer a organização está a comunicar, a interagir com a população; -----

----- Por email de 4 de abril do corrente ano, a Pinhal Maior veio solicitar a transferência da importância de 650,00€ para custear encargos decorrentes com a aquisição de telas. -----

----- O Município dispõe de diversas atribuições, designadamente nos domínios, entre outras, do património, cultura e ciência, proteção civil, promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, conforme alínea e), j) m) e n), do artigo 23.º, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- O pedido enquadra-se na alínea u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da lei anteriormente mencionada. -----

----- Proponho: -----

----- Que o Município de Oleiros, contribua com o montante de 650,00€ a atribuir à Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, destinado a custear os encargos decorrentes com a aquisição de telas destinadas à tenda pertença daquela Instituição.»-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e oito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 69/2022 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CAMBAS - SINALIZAÇÃO VERTICAL -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número sessenta e nove barra dois mil e vinte e dois, datada de dezoito de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « A sinalização do trânsito é constituída por um conjunto de mensagens escritas ou simbólicas, designadas por sinais de trânsito, cujo objetivo é regular, advertir, orientar, informar, e controlar a circulação de veículos e pedestres nas vias rodoviárias, ou seja, a sinalização do trânsito é uma forma de dar auxílio ao condutor, para que este pratique uma condução em segurança. Para tal, sempre que seja necessário deverão ser colocados ao longo da via os dispositivos previstos no Regulamento de Sinalização do Trânsito (RST). -----

----- Deste modo, sendo a sinalização do trânsito constituída por todos os meios (visuais e auditivos) destinados a transmitir ordens e informações com significados convencionais aos utentes das vias públicas, de forma a melhorar a segurança rodoviária. Esta sinalização compreende os sinais verticais, as marcas rodoviárias, os sinais luminosos, a sinalização temporária, os sinais dos agentes reguladores do trânsito e os sinais dos condutores. -----

----- A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de carácter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos. A sinalização vertical é classificada de acordo com sua função, compreendendo os três tipos. -----

----- As placas de sinalização consistem numa parte importante do tráfego de veículos, pedestres e ciclistas. -----

----- Considerando que: -----

----- Foi rececionado neste Serviço o ofício datado de 11 de abril corrente, proveniente da Junta de Freguesia de Cambas, pelo qual solicita apoio financeiro para suportar encargos com a aquisição e colocação de sinalização vertical, em diversas localidades daquela freguesia; -----

----- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Junta de Freguesia conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais, sendo que a aquisição de sinalização vertical, quando se revele necessária a substituição da existente, continua na esfera jurídica da Câmara Municipal; -----

----- O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho; -----

----- As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita; -----

----- As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados; -----

----- No caso concreto, o investimento representa no valor 5.867,10€ contribuindo significativamente para a segurança dos utilizadores e a redução da sinistralidade; -----

----- Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

----- Assim, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal,

para que este órgão autorize a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Cambas, no valor de 5.867,10€.» -----

----- A Sra. Vereadora Ana Gonçalves apontou a grafia de uma palavra nos documentos em anexo à proposta, nomeadamente se se escrevia "Cerejeiral" ou "Cereijeiral". Referiu que era conveniente confirmar qual a grafia correta. Questionou ainda se não eram necessários mais orçamentos para o efeito. Interveio o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge, para explicar que podia ser feito um ajuste direto até um valor inferior a vinte mil euros. No entanto também não tinha conhecimento se tinham sido solicitados mais orçamentos. -----

----- Posteriormente, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e nove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 70/2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2021 -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número setenta barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 2 do art. 27.º do anexo I, que na sessão de abril, a Assembleia Municipal aprecie e vote os documentos de prestação de contas do ano anterior, no âmbito das suas competências atribuídas pela alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da mesma Lei. -----

----- Considerando que no âmbito das competências definidas no diploma supra mencionado, nomeadamente na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º, têm a Câmara Municipal a competência de elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

----- Considerando que o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas aqui apresentados, foram elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – o diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na sua atual redação, constituindo um documento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado com um todo. -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o documento de Prestação de Contas de 2021 e o submeter, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do art.º 25.º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013 e do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os supra referidos

documentos à apreciação da Assembleia Municipal."» -----
----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** referiu não estar preparado para dar uma opinião porque não tinha recebido toda a documentação, não tinha visto o *Parecer do ROC*. Tinha sido informado, naquela manhã, que tinha sido enviado, apenas no dia anterior. Relativamente às *Contas* mencionou que todos os comentários que tinha feito em anos anteriores, aplicavam-se. Apresentava-se novamente um resultado líquido negativo de cerca de cinco milhões, e que sabia que iria ouvir que os *recursos financeiros estavam salvaguardados*. Relativamente à execução orçamental, se se comparasse o orçamento inicial, e se este não tivesse sido alterado mais de uma dezena de vezes, a execução orçamental rondava os sessenta e cinco por cento, eram aquelas as contas que destacava. Referiu que iria abster-se na votação por não ter recebido atempadamente a Certificação Legal das Contas e Parecer do Revisor Oficial de Contas. -----

----- De seguida, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, com duas abstenções dos Senhores Vereadores António Antunes e Ana Gonçalves e três votos a favor dos Senhores Presidente Fernando Marques Jorge, Vice-presidente Miguel Marques e Vereador Paulo Urbano, aprovar a proposta número setenta barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados, mencionando-se os seguintes resultados:-----

----- No mapa do Balanço, o total do ativo cifrou-se em trinta e nove milhões duzentos e vinte e três mil novecentos e um euros e noventa e um cêntimos (39.223.901,91€), o total do património líquido em trinta e quatro milhões seiscentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e três euros e dez cêntimos (34.639.723,10€) e o total do passivo em quatro milhões quinhentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos (4.584.178,81€);-----

----- No mapa da Demonstração de Resultados por Naturezas, o total de rendimentos ascendeu a três milhões duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e nove euros e trinta e seis cêntimos (3.287.799,36€) e o total de gastos oito milhões novecentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro euros e sessenta e sete cêntimos (8.939.594,67€), resultando num resultado líquido do exercício de menos cinco milhões seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e cinco euros e trinta e um cêntimos (- 5.651.795,31€);-----

----- No mapa da Demonstração de Fluxos de Caixa, o total de pagamentos foi de doze milhões quinhentos e seis mil quinhentos e oitenta e um euros e oitenta e sete cêntimos (12.506.581,87€) e o total de recebimentos de treze milhões trezentos e dezasseis mil novecentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos (13.316.937,20€);-----

----- No mapa da Demonstração do desempenho orçamental, o total de pagamentos foi de doze milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos e um euros e trinta e sete centimos (12.428.501,37€) e o total de recebimentos de catorze milhões seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e trinta e oito euros (14.634.338,00€). Os saldos iniciais eram de um milhão setecentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e nove euros e vinte centimos (1.760.959,20€), sendo um milhão trezentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sete centimos (1.371.585,07€) de operações orçamentais, e trezentos e oitenta e nove mil trezentos e setenta e quatro euros e treze centimos (389.374,13€) de operações de tesouraria, enquanto que os saldos finais foram de dois milhões quinhentos e setenta e um mil trezentos e catorze euros e cinquenta e três centimos (2.571.314,53€), sendo dois milhões duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e seis euros e sessenta e cinco centimos (2.205.836,65€) de operações orçamentais, e trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e oito centimos (365.477,88€) de operações de tesouraria. -----

2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 71/2022 - MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO - CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA O JUÍZO DE OLEIROS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número setenta e um barra dois mil e vinte e dois, datada de vinte e um de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que o acesso à justiça é um direito constitucional, que deve ser garantido a qualquer cidadão; -----*

----- *Considerando que a manutenção de todos os serviços públicos em Oleiros, garante uma maior proximidade dos oleirenses, os quais poderão ter acesso aos mesmos com maior facilidade, encurtando distâncias; -----*

----- *Considerando que o Município de Oleiros, na defesa dos interesses da sua população, deve atuar no sentido de permitir uma aproximação da justiça aos cidadãos e a manutenção de um símbolo de soberania nacional no seu território, como é o tribunal; -----*

----- *Considerando que os serviços do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, Juízo Local de Oleiros, têm funcionado no edifício propriedade do Município de Oleiros, no espaço melhor assinalado na planta anexa à presente proposta; -----*

----- *Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal de 23/12/2021, tomada por unanimidade, foi aprovada a cedência de um espaço, insito no edifício dos Paços do Concelho,*

propriedade do Município, ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ) para que esta entidade o destine aos serviços do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, Juízo Local de Oleiros, e o possa gerir nessa conformidade; -----

----- Considerando que, após aprovação pelo órgão executivo de uma proposta de minuta de contrato de comodato, constante em anexo à Proposta n.º 38/2022, veio o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), notificado do seu teor, apresentar algumas sugestões de alteração; -----

----- Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a nova minuta de contrato de comodato, anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos e condições propostos, para cedência do espaço destinado ao funcionamento dos serviços do Juízo Local de Oleiros, do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** referiu que aquela proposta também só tinha sido remetida no dia anterior, considerava que fazia algum sentido retirar-se da ordem de trabalhos. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para explicar o atraso no envio da documentação. Informou que a minuta já tinha sido remetida há algum tempo ao IGFEJ, para aprovação. Solicitou a alguns elementos daquele Instituto para que a documentação fosse reenviada atempadamente, para a presente reunião de Câmara e porque também era necessário iniciarem-se as obras. Contudo a referida documentação só no dia anterior tinha sido enviada. Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, para explicar que a presente proposta podia ser retirada e vinha na reunião seguinte, para ratificação. O **Sr. Vereador António Antunes** mencionou que a explicação dada era mais que válida e por isso estava tudo bem. -----

----- Face ao exposto, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e um barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 72/2022 - HASTA PÚBLICA - CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE DOMÍNIO PÚBLICO - PISCINAS MUNICIPAIS DE OLEIROS -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número setenta e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

1. A prática de atividades físicas e desportivas constitui um importante fator de equilíbrio, bem-estar e desenvolvimento dos cidadãos, sendo indispensável ao funcionamento harmonioso da sociedade; -
2. O Município de Oleiros tem vindo a dotar o concelho com infraestruturas desportivas, suscetíveis de influenciar positivamente a qualidade de vida dos seus munícipes, sendo as piscinas municipais um desses equipamentos; -----

3. O funcionamento das piscinas municipais visa, nomeadamente, contribuir para o aumento e manutenção dos índices de prática desportiva regular e de recreação da população do concelho da Oleiros, criando hábitos de prática desportiva regular, como estilo de vida ativo e saudável; -----

4. As piscinas municipais, numa vertente mais lúdica e durante o período de verão, dispõem de uma piscina exterior, que acolhe a população local e muitos veraneantes, advindos de outras zonas do país; -----

5. Na organização dos espaços públicos se deve procurar compatibilizar várias valências de socialização, julgando-se pertinente a instalação e exploração de um snack-bar no edifício das piscinas municipais, enquanto espaço privilegiado e capaz de proporcionar aos seus utilizadores o usufruto de toda a área daquele espaço, com a possibilidade de tomar uma refeição ligeira ou uma bebida; -----

6. A gestão adequada daquele espaço, em resposta às necessidades dos utilizadores das piscinas, deverá, com vantagem, ser promovida por entidade privada, por não ser o Município entidade vocacionada para assegurar as atividades em causa; -----

7. A alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais deve obedecer ao disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a alienação de bens imóveis de valor até 665 000,00 € (seiscentos e sessenta e cinco mil euros), correspondente a 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida para o ano de 2022, devendo a Câmara Municipal, obter a autorização da Assembleia Municipal sempre que o valor da alienação seja superior. -----

----- Face ao princípio da legalidade a que está vinculada a Administração Pública, incluindo a local, conclui-se que a alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais deve efetuar-se através de hasta pública, procedimento que melhor serve o interesse público. -----

----- Por todo o exposto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere alienar um espaço ínsito nas piscinas municipais, destinado a snack-bar, mediante a concessão de uso privativo do domínio público,**

determinando o recurso à hasta pública e aprovando as respetivas condições nos termos do Programa de Hasta Pública e do Caderno de Encargos apresentados em anexo à presente proposta. » -----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e dois barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 73/2022 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DO REGULAMENTO DA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número setenta e três barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Na sequência da aprovação da alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais, pelo órgão executivo, em sua reunião de 14/03/2022 e pelo órgão deliberativo, em sua reunião de 31/03/2022, impõe-se a criação de um novo regulamento, com vista à substituição do que se encontra em vigor, que defina os objetivos, a organização e os níveis de atuação dos serviços do Município de Oleiros, bem como, os princípios e principais competências que os regem e respetivo funcionamento, de acordo com o novo modelo organizacional. -----

----- Dando cumprimento ao artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, proponho que seja deliberado pela Câmara Municipal dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, que após aprovação do órgão executivo entrará em fase de Participação Procedimental, pelo prazo de 10 dias úteis, para a formulação de sugestões e contributos e bem assim para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do regulamento, devendo nesta fase ser remetidos via correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como pelo correio ou entregues nos serviços de Secretaria.» -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e três barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

2.2.10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 74/2022 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE OLEIROS PARA A FREGUESIA DE OLEIROS - AMIEIRA - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DA JUNTA DE FREGUESIA -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número setenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Na sequência das deliberações da Câmara Municipal de Oleiros, tomada em sua reunião de 22/02/2022, por maioria, e da Assembleia Municipal de Oleiros, tomada em sua reunião de 28/02/2022, por maioria, foi aprovada a proposta de transferências de recursos para as freguesias do concelho de Oleiros, no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, tendo por base a afirmação de uma democracia de proximidade.*

----- *Dando cumprimento ao estatuído no citado decreto-lei, foi a referida proposta encaminhada para as diferentes juntas de freguesia, a fim das mesmas procederem à sua submissão aos respetivos órgãos deliberativos.* -----

----- *Nesta sequência, veio a freguesia de Oleiros-Amieira, através de comunicação que deu entrada nos serviços deste Município a 23/03/2022, apresentar uma contraproposta, nos termos expostos no documento que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante.* -----

----- *Neste sentido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que regula as situações em que não havendo acordo entre a câmara municipal e a junta de freguesia, esta, depois de submeter a sua proposta de transferência de recursos à apreciação da assembleia de freguesia, pode requerer ao presidente da câmara municipal que aprecie e delibere sobre a proposta em reunião de câmara municipal, o que deve ocorrer nos 30 dias corridos subsequentes ao recebimento do requerimento:* -----

1- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere acerca da proposta apresenta pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira; -----

2 – Determino que, na sequência da presente deliberação, e no prazo de 30 dias corridos, seja solicitado à Assembleia Municipal a apreciação e votação da proposta da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, em cumprimento do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, prestou alguns esclarecimentos e referiu não concordar com os argumentos apresentados. O **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, apresentou e leu uma declaração de voto, também subscrita pelos Senhores Presidente da Câmara e Vereador Paulo Urbano. Declaração em apenso como **Anexo II**. Posteriormente, o **Sr. Vereador António Antunes** questionou se aquilo tinha de ser votado, se havia essa certeza. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara**

Municipal, Miguel Marques, para explicar que a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira à Câmara Municipal devia ser votada pelo Executivo, não podia era de forma alguma ser modificada/alterada. O **Sr. Vereador António Antunes** solicitou informação que tinha dado origem à proposta inicial do Município, nomeadamente os quadros de pessoal. Retomou a palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para explicar que aquela matéria já tinha sido tratada, que tinha sido solicitada pelo Sr. Presidente de Junta de Oleiros - Amieira e que se tinha respondido que eram documentos internos das próprias freguesias que foram entregues ao Município para um determinado desígnio, que foram analisados e estavam em arquivo. O **Sr. Vereador António Antunes** questionou se não podia ter acesso a essa informação. Usou novamente da palavra o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para destacar que não havia qualquer má vontade, só não sabia se os Srs. Presidentes de Junta autorizavam que um documento interno da Junta de Freguesia fosse entregue a terceiros, não era um documento do Município, era das Juntas de Freguesia. No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, referiu que, no seu entender, o Sr. Vereador António Antunes tinha todo o direito de consultar os documentos que entendesse. O **Sr. Vereador António Antunes** questionou se tinham a informação sobre os quadros de pessoal que tinham dado origem à proposta inicial do Município. Caso contrário como tinham chegado aos valores apontados. O **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, informou que os Técnicos tinham trabalhado aquele documento e que julgava que tinham informação atinente. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, referiu que a dimensão do concelho permitia saber algumas coisas. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Antunes** afirmando que precisamente por essa razão, não estava de acordo com o que se estava a fazer. Destacou que a Freguesia de Sarnadas de S. Simão estava a receber por um funcionário que não tinha. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para esclarecer que não estava a receber nada. Que estava efetivamente prevista uma verba para esse efeito na proposta apresentada, contudo a Freguesia não estava a receber nada de acordo com a ressalva que existia no contrato. Destacou que apenas ia receber se tivesse funcionário. O **Sr. Vereador António Antunes** questionou se essa ressalva estava na minuta aprovada pelo Executivo, não se recordava de isso estar salvaguardado. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, referindo que isso era de tal maneira lógico, que não se iria transferir uma verba se não houvesse razão para tal, se não existisse um funcionário não se transferia a verba para esse efeito. No uso da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** destacou que essa ressalva foi

prevista tendo presente o sucedido com a Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira. Que se transferiu verba para cinco funcionários e dois deles não estavam no ativo, um reformou-se e outro estava de baixa. O **Sr. Vereador António Antunes** apontou que isso devia ser clarificado, tal como o que aconteceu com a Junta de Freguesia de Mosteiro. -----

----- Face ao exposto, o Executivo Camarário deliberou, por **maioria**, reprovou a proposta número setenta e quatro barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Da votação resultaram três votos contra dos Senhores Presidente da Câmara Fernando Marques Jorge, Vice-presidente Miguel Marques e Vereador Paulo Urbano e dois votos a favor dos Senhores Vereadores António Antunes e Ana Gonçalves. -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, referiu que se quisessem também apresentar uma declaração, podiam fazê-lo. O **Sr. Vereador António Antunes** disse que assim o faria. De seguida questionou o porquê de só agora se estar a apreciar a proposta da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira em Executivo, quando a mesma foi enviada a vinte e dois de março. Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, referindo que não tinha interesse em chegar mais cedo, porque a sessão de Assembleia Municipal era só no final do mês de abril e o circuito era de trinta dias mais trinta dias. Podia ter vindo antes a Executivo, mas era indiferente porque a Assembleia Municipal era só no final do presente mês. O **Sr. Vereador António Antunes** referiu que seria bom haver uma boa convivência entre todos, nos próximos quatro anos. Considerou ser impensável não haver entendimento. Destacou se não teria sido útil reunir os representantes das Juntas de Freguesia e acertar/conversar sobre valores, tentar uma negociação saudável. Referiu que com aquele circuito se estava a levar para junho a decisão de transferir competências para a Junta de Oleiros-Amieira, e que, por sua vez, aquela autarquia não tinha deixado de ter ou fazer. Iria ser uma asfixia financeira muito forte, que era evitável. Retomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, referindo que o Sr. Presidente de Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira podia tê-lo contactado antes de tomarem a decisão de apresentar uma contraproposta. Referiu que sempre atuou dessa forma enquanto Presidente, sempre teve esse princípio, perante uma questão, um problema para resolver com urgência, entrava em contacto com quem de direito para resolver o quanto antes. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira podia ter entrado em contacto, mas desde o momento em que foi apresentada uma contraproposta pela Junta de Freguesia, considerou que nada ia adiantar porque tinham de seguir aquele circuito legal previsto. Acrescentou que não se estava a atrasar nada, muito pelo

contrário, até se estava a agilizar, porque se estava a remeter a documentação já para a sessão de Assembleia Municipal de abril. O **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** referiu entender o que estava a ser dito pelo Sr. Vereador António Antunes, contudo legalmente não podia ser feito doutra forma. A Assembleia de Freguesia rejeitou, nos termos corretos ou não, a proposta da Câmara Municipal e o Presidente da Junta de Freguesia envia essa decisão ao Município. Mesmo que agora tivesse havido negociação, depois da entrega da contraproposta, esta valia zero porque a haver rejeição da parte da Junta de Freguesia tem de ser feito aquele circuito legal. Quando a dezassete de fevereiro o Sr. Presidente da Junta recebeu a proposta e a levou à Assembleia de Freguesia, nesse período que mediou, podia ter tentado negociar, de forma a evitar aquilo que pode ser um transtorno financeiro para a Junta. Mas desde o momento em que a Assembleia de Freguesia rejeitou e foi comunicado à Câmara Municipal, tinha de ser seguido aquele circuito legal, ir a uma reunião de Executivo e posteriormente a uma sessão de Assembleia Municipal. Relativamente a prazos, os mesmos estavam a ser cumpridos. Independentemente de poder ter ido mais cedo ao Executivo, de nada ia adiantar. Destacou o sucedido, no dia anterior, na Assembleia de Freguesia onde se assumiram determinadas atitudes/decisões sabendo que as mesmas iam acarretar consequências, que podiam de alguma forma ser gravosas para a Junta de Freguesia por causa da asfixia financeira a que se podia chegar. Finalizou, informando ter referido, nessa altura, se as competências não pudessem ser assumidas pela Junta de Freguesia, teriam de ser asseguradas pelo Município, até porque eram competências da Câmara Municipal. No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge** destacando que aquela situação podia ter sido evitada, se entre os dias dezassete de fevereiro e quinze de março se tivesse reunido. Referiu até sentir-se magoado porque abordou aquele assunto com colegas Presidente de Câmara, e a título de exemplo uma Câmara de um concelho limítrofe, para a Junta de Freguesia da sede de concelho, com mais população que Oleiros-Amieira, com uma área geográfica ligeiramente inferior, transferiu dezassete mil euros, e acontece mais ou menos a mesma coisa nos outros concelhos. Destacou, que daquilo que analisou, a Câmara Municipal de Oleiros era das que mais verbas transferia para as Juntas no âmbito das transferências de competências. Apontou o esforço feito pela Câmara Municipal nesse sentido, para conceder as referidas verbas, mas mesmo assim a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira não aceitou. Disse que a partir daquele momento iriam negociar de acordo com os critérios que o Sr. Presidente de Junta apontava, destacando estar convencido que, a ser assim, a Junta de Freguesia iria receber menos que aquilo que a Câmara Municipal

inicialmente lhes tinha proposto. O Sr. Vereador António Antunes referiu que vinha no corpo da proposta inicial, que tinha havido discussão e diálogo, quando considerava que se estava perante uma proposta unilateral, da Câmara Municipal à Junta de Freguesia, quando, logo nessa fase, devia ter havido diálogo. Interveio o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge referindo ter apresentado uma proposta a todos os Presidentes de Junta, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira questionou sobre vários assuntos, nomeadamente sobre cemitérios, placas de toponímia, parques infantis, ao que foi informado que as despesas/materiais para esse efeito, eram suportados pela Câmara Municipal. Sobre os temas que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira foi questionando, foi-lhe respondendo. Dessa forma, se não se sentia confortável, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia depois de ter levado a proposta e de a ter analisado, não custava nada, nos dias que se seguiram, ligar para discutir o documento. Interveio o Sr. Vereador António Antunes destacando que nessa fase não houve entrega de documentação. O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge mencionou que, no momento, tinha-se aquele circuito para percorrer sobre aquele tema, logo se ia ver o que o futuro iria trazer. -----

2.2.11 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 75/2022 - APOIO À CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DISTRITAL DE CASTELO BRANCO ---

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número sessenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, datada de dezoito de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- *A Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo decreto de 10 de abril de 1976, na sua atual redação, estabelece no n.º 2 do seu artigo 235.º, que “As autarquias locais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução dos interesses próprios das populações respetivas”;* -----

----- *O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua última redação, preceitua de forma expressa que constituem atribuições do município “ A promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, designadamente nos domínios da saúde, ação social e proteção civil, no respeito com as alíneas g), h) e j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à citada Lei;* -----

----- *O citado regime jurídico estabelece ainda que compete à Câmara Municipal “ Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista ...” à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e*

defesa dos direitos dos cidadãos”, “... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças” e “...participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social”, conforme o disposto nas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I; -----

----- A Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela lei n.º 27/2006, de 3 de julho, determina que “... a proteção civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidentes grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorrem” cabendo ainda “ a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução” nos termos do artigo 1.º, sendo que a proteção civil “...organiza-se a nível nacional, regional, distrital e municipal” conforme o artigo 45.º e que a “ Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de proteção civil nos domínios da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social”, conforme estatui o n.º 2 do artigo 46.º; -----

----- O regime jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa, aprovado pelo decreto-lei n.º 281/2007, de 7 de agosto, estabelece, no seu artigo 52.º, que “para a realização e desenvolvimento das suas atividades, a Cruz Vermelha Portuguesa conta com as subvenções e apoios concedidos pelos órgãos da Administração Pública e as importâncias provenientes de acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas” e no seu artigo 58, que “o apoio do Estado à Cruz Vermelha se traduz, no apoio à cooperação entre a Cruz Vermelha e os órgãos da Administração Pública”. -----

----- A Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo Branco é uma instituição humanitária não-governamental, de caráter voluntário e interesse público, que desenvolve a sua atividade devidamente apoiada pelo Estado, no respeito pelo Direito Internacional Humanitário e em obediência ao seu regime jurídico acima já mencionado. -----

----- Enquanto organização a Cruz Vermelha Portuguesa desenvolve a sua atividade em obediência aos seus princípios fundamentais, entre outros, os da humanidade, imparcialidade, independência, neutralidade, voluntariedade, unidade e universalidade, colaborando com outras entidades e organismos que atuem nas áreas de proteção e socorro e da assistência

humanitária e social, sendo também neste âmbito o apoio que todos os anos têm vindo a prestar aos peregrinos que se deslocam para Fátima, sobretudo por ocasião do 13 de maio. -----

----- O pedido de apoio formulado pela Delegação Distrital da citada Instituição, cuja entrada nestes Serviços foi registada sob o n.º 1882, com data de 8 de abril corrente, se destina a dar cumprimento às suas missões, designadamente no apoio aos peregrinos que se dirigem para Fátima que irá decorrer entre os dias 7 a 13 maio, sob a coordenação da área de emergência da instituição. Durante estes dias, estruturas locais da instituição asseguram diversos postos de assistência fixos e móveis, envolvendo 16 voluntários socorristas; -----

----- Nestes locais, serão prestados diversos serviços, como enfermagem, primeiros socorros, apoio psicológico e logístico; -----

----- O Município dispõe de atribuições nos domínios da saúde, ação social e proteção civil, conforme alínea g), h) e j), do artigo 23.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- O pedido se enquadra nas alíneas u), o), e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei anteriormente mencionada. -----

----- Proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal, delibere contribuir ou não financeiramente a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo Branco; -----

2. Na eventualidade da decisão ser favorável à atribuição, que a Câmara Municipal delibere o montante a atribuir à citada Delegação da Instituição, para o fim em causa. » -----

----- Após discussão sobre o assunto, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e cinco barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados, decidindo pela atribuição de um apoio no valor de duzentos euros.-----

2.2.12 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 76/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número setenta e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de abril do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Na sequência da proposta n.º 46/2022 aprovada na reunião de Câmara Municipal do dia 14/03/2022, do processo relativo ao financiamento bancário mencionado em epígrafe e de acordo com o relatório de abertura e análise das propostas apresentadas pelas instituições bancárias concorrentes, relativamente à contratação de um empréstimo no valor de 1.700.000,00€, tenho a honra de propor:-----

----- a) Que a Câmara Municipal de Oleiros, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º1 e n.º2 do art. 51º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este Órgão, delibere a contratação deste financiamento junto do banco Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para o Município, conforme análise constante no relatório apenso acompanhado das respetivas propostas enviadas pelas Instituições bancárias;-----

----- b) Mais delibere aceitar as condições contratuais propostas, após o visto do Tribunal de Contas, apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, com sede na Praça da República n.º 31, 6100-740 sertã, relativa à contratação do citado empréstimo:-----

- **Montante:** 1.700.000,00 € -----
- **Finalidade** – Empreitada – “CIDEO – Centro de Incubação e Desenvolvimento de Empresas de Oleiros” e “Construção de habitação social”; -----
- **Prazo global** – 192 meses a contar da data do contrato – 16 anos; -----
- **Período de utilização:** Os primeiros 12 meses do contrato; -----
- **Carência do capital:** 12 meses; -----
- **Taxa de juro:** Euribor a 12 meses, acrescida do spread de 0,450%;-----
- **Periodicidade de Pagamentos:** Trimestral; -----
- **T.A.E.:** 0,457%;-----
- **Comissões:** Isento; -----
- **Impostos:** Isento; -----
- **Garantias:** Previstas nos termos gerais de direito ao recurso do mecanismo previsto na Lei nº73/2013, de 3 de setembro;» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** referiu que também não tinha recebido aquela proposta atempadamente e para fazer uma análise. Foi concedida a palavra à **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cristina Garcia**, que explicou que só no dia anterior se tinha conseguido reunir toda a informação necessária. Se fosse retirada da Ordem de Trabalhos atrasaria todo o processo do empréstimo porque estava dependente de ir à Assembleia Municipal. Acrescentou que bastava uma análise às três propostas entregues, e o relatório em anexo facilitava isso. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** concedeu um intervalo de dez minutos. -----

----- A reunião foi retomada após decorrido o tempo concedido. -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** questionou se estavam de acordo com o apresentado na proposta e relatório anexo. Todos os presentes concordaram que era a melhor

opção. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número setenta e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

**2.2.13 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 42/2022 -
ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** -----

----- Foi presente a Informação número quarenta e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de onze de abril do corrente ano, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira, relativa a "Alargamento do Horário de Funcionamento". Com base na Informação Técnica apresentada, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, aprovar o alargamento do horário de funcionamento pretendido de acordo com o exposto na referida Informação, ao requerente nela mencionado. -----

**2.2.14 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA DESAFETAÇÃO DE VERBA DO ANO
ECONÓMICO DE 2021 - ASSOCIAÇÃO PINHAL TOTAL - PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO** -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail datado de catorze de março de dois mil e vinte e dois, remetido pela Associação Pinhal Total, através do qual se comunica a intenção de esta Coletividade prescindir do pagamento das duas últimas tranches assumidas no Protocolo de Colaboração assinado no dia dez de agosto de dois mil e vinte e cuja vigência se estendia até ao dia trinta e um de julho de dois mil e vinte e um. Esta intenção foi justificada pela redução drástica das atividades devido à Pandemia associada à COVID-19 e pelo facto da verba já transferida ser suficiente para fazer face aos encargos de gestão corrente. -----

----- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a pretensão da Associação Pinhal Total e dar indicações para que se procede-se à descabimentação da verba em causa. -----

2.3 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:-----

**2.3.1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE
COMPROPIEDADADE - INFORMAÇÃO N.º 289_22 - PROCESSO N.º DOSU_GT_84.22-I**

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** e com base na Informação Técnica n.º289_22, relativa ao Processo n.º DOSU_GT - 84.22-I, proveniente do Gabinete Técnico desta Autarquia, datada de vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, autorizar a constituição em compropriedade do prédio rústico, na

Freguesia de Oleiros - Amieira, abaixo descrito, solicitada pelo requerente mencionado na Informação supracitada:-----

Rústico – Vale da Carqueija - Amieira, inscrito na matriz sob o **artigo 1899**. -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 84.22 - PROCESSO N.º I-95/20_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 84.22_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-95/20_GAS/DASC, datada de cinco de abril de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de mil setecentos e cinquenta euros.-----

2.4.2 - PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À HABITAÇÃO, APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO: -----

2.4.2.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 90.22 - PROCESSO N.º H-21/19_GAS/DASC-----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Informação n.º 90.22_GAS/DASC, de Apoio à Habitação, relativa ao Processo n.º H-21/19_GAS/DASC, datada de doze de abril do corrente ano, proveniente do Gabinete Ação Social. Deu-se conhecimento, através da referida Informação, do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente através do “Programa Oleiros Jovem – Apoio à Habitação”. Com base na Informação Técnica emitida pelo Gabinete de Ação Social, o Executivo deliberou por **unanimidade**, atribuir uma comparticipação no âmbito do programa e regulamento acima mencionados, no valor de dois mil e quinhentos euros, tendo sido entregue para devidos efeitos, pela requerente, cópia do Alvará de Utilização. -----

----- Após esta deliberação, A Sra. Vereadora Ana Gonçalves ausentou-se da reunião por motivos pessoais referidos. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA

COMPETÊNCIA DELEGADA: -----**2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----****2.5.1.1 - DESPACHO N.º 57/2022 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - VIAGEM A AMESTERDÃO -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e dois, datado de seis de abril de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia para a prestação de serviços designada de "*Outros Trabalhos Especializados - Viagem a Amesterdão*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 58/2022 – FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e oito barra dois mil e vinte e dois, datado de seis de abril de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia para a prestação de serviços designada de "*Feira do Pinhal e Dia do Concelho - Contratação de Artistas*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

2.5.1.3 - DESPACHO N.º 60/2022 – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO GERAL - CONSTRUÇÃO DE PONTE SUSPensa -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número sessenta barra dois mil e vinte e dois, datado de onze de abril de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto para a empreitada designada de "*Orçamento Participativo Geral - Construção de Ponte Suspensa*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

2.5.2 - DESPACHO N.º 59/2022 - TOLERÂNCIA DE PONTO - PÁSCOA -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número cinquenta e nove barra dois mil e vinte e dois, datado de onze de abril do corrente ano, cujo assunto se reportava para "*Tolerância de Ponto - Páscoa*". -----

2.5.3 - DESPACHO N.º 61/2022 - RECONDUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES DE SERVIÇO DOS DIRIGENTES INTERMÉDIOS DE 2.º GRAU-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número sessenta e um barra dois mil e vinte e dois, datado de treze de abril do corrente ano, cujo assunto se reportava para "*Recondução e manutenção das Comissões de serviço dos Dirigentes Intermédios de 2.º Grau*". -----

2.5.4 – ADJUDICAÇÕES: -----**2.5.4.1 - INFORMAÇÃO N.º 359.22 – FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - ALUGUER DE EQUIPAMENTOS - PALCOS -----**

----- Com base na Informação n.º 359.22, datada de trinta de março de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação designada de "*Feira do Pinhal e Dia do Concelho - Aluguer de Equipamentos - Palcos*", a João José Pereira da Silva (J.J. Power Star), pelo valor de treze mil euros (13.000,00 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para referir que o facto de haver a exigência de mudar de palco em determinados dias do recinto da feira para o recinto das festas, trazia alguns entraves. -----

2.5.4.2 - INFORMAÇÃO N.º 391.22 – AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO - SISTEMA DE SOM E PALCO -----

----- Com base na Informação n.º 391.22, datada de oito de abril de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Aquisição/Reparação de Equipamento Diverso - Sistema de Som e Palco*", a Música.com, Instrumentos Musicais, Lda., pelo valor de dezassete mil duzentos e vinte e um euros e noventa e seis cêntimos (17.221,96 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.4.3 - RELATÓRIO FINAL - REQUALIFICAÇÃO DA 1.º ANDAR DO MERCADO - ESPAÇO COWORKING -----

----- Com base no Relatório Final - Concurso Público E-04/2022, datado de seis de abril do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de "*Requalificação da 1.º andar do Mercado - Espaço Coworking*", a EFIMA - Eficiência, Instalações e Manutenção, S.A.; Azimutecaminho, Lda., no valor de duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e um euros e oitenta cêntimos (273.951,80 €), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

2.5.4.4 - INFORMAÇÃO N.º 377.22 – FEIRA DO PINHAL E DIA DO CONCELHO - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS - ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO-----

----- Com base na Informação n.º 377.22, datada de seis de abril de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de encerramento/anulação do procedimento "*Feira do Pinhal e Dia do Concelho - Contratação de Artistas*" -----

2.5.5 - INFORMAÇÃO N.º 44/22 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA LEI DOS COMPROMISSOS-----

----- Foi presente para conhecimento do Executivo a Informação n.º 44/22, da DAF - Assunção de Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos, datada de dezanove de abril de dois mil e vinte e dois. -----

3 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Atendendo às circunstâncias excecionais atuais, decorrentes da Declaração do estado de Alerta (surto de doença por coronavírus – SARS-Cov2, agente causal da COVID-19), e as condicionalidades que daí advêm, no que respeita à intervenção dos cidadãos, serão feitas as adequadas adaptações para a sua participação. -----

----- Os munícipes que pretenderem participar na reunião, deverão **fazer uma inscrição prévia, podendo recorrer pessoalmente aos serviços da Secretaria, ao telefone n.º 272680130, ao e-mail: geral@cm-oleiros.pt, ou por carta, para o endereço: Praça do Município, 6160-409 Oleiros, até às 17.30 horas, do dia 21.04.2022.** -----

----- O uso da palavra seguirá a ordem das inscrições que tiverem sido previamente registadas. A participação e o número limite da entrada de pessoas estarão condicionados e sujeitos ao cumprimento das indicações da Autoridade responsável pela área de Saúde no Concelho de Oleiros, bem como, das regras emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS). -----

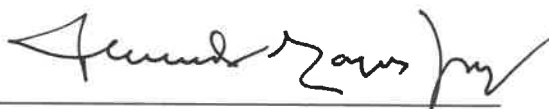
----- Não houve intervenções de público. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e cinquenta e sete minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,

Ana Maria Lopes Martins Alves

(Ana Maria Lopes Martins Alves)

Annexo I

Candidaturas Fundos Europeus/Nacionais

Jardim Municipal -----	320.000.00
Relvado Estreito -----	310.000.00
Relvado Oleiros -----	170.000.00
Ciclovia/Passeios Oleiros -----	793.000.00
Estrada Vilar/Estreito -----	335.000.00
Estrada Pistoria -----	248.000.00
Estrada Isna -----	226.000.00
Estrada Mosteiro -----	220.000.00
Estrada Sobral -----	580.000.00
Estrada Longra/Corujeira -----	95.000.00
POSEUR fase I -----	2.480.000.00
POSEUR fase II -----	780.000.00
Casa Padre Ant3nio Andrade -----	314.000.00
Exterior/ Estacionamento -----	344.000.00
Parque Mercado e Feiras -----	394.000.00
Requalifica3o Devesas Altas -----	1.740.000.00
Efici3ncia Energ3tica Pavilh3o -----	45.000.00
Efici3ncia Energ3tica Piscinas -----	255.000.00
Provere Adxtur -----	180.000.00
Rede Wi-Fi Centro Hist3rico -----	61.000.00
WiFi4You -----	16.000.00
Valoriza3o Miradouro Zebro -----	470.000.00
VTI Apoio sustentabilidade FPinhal ----	280.000.00
FSEUE Reposi3o de equipamentos urbanos e infraestruturas danificados pelos inc3ndios 2017 -----	4.530.000.00
APAA -----	988.000.00
Estabiliza3o emerg3ncia p3s inc3ndios 2017 -----	506.000.00
Pontos 3gua -----	1.499.000.00
Rede Prim3ria -----	670.000.00
Beneficiar Galerias Rip3colas-----	420.000.00
Requalifica3o EB1 Oleiros -----	462.000.00
Parque Ribeirinho Oleiros 1fase ---	160.000.00
Parque Ribeirinho Oleiros 2 fase ----	344.000.00
Biodiversidade Ribeiras -----	33.000.00
Largo S3o Jo3o no Estreito -----	95.000.00
Passeios EN Estreito -----	150.000.00
Passeios EN Orvalho -----	170.000.00
Requalifica3o Miradouro Zebro -----	284.000.00
Requalifica3o Largo Azevedos -----	151.000.00
1 Direito Habita3o -----	18.000.00

Fundo Emergência Municipal

Reparação danos infraestruturas e equipamentos municipais provocados depressões

Fabien e Elsa no concelho -----	277.000.00
Candidatura FSEUE Covid19 -----	135.000.00
Cadastro -----	189.000.00
CLDS 3 G -----	450.000.00
CLDS 4 G -----	480.000.00
PICIE fase I -----	489.000.00
PICIE fase II -----	211.000.00
Plano Municipal Igualdade -----	45.000.00
Cuidador Poise -----	135.000.00
Escola Digital -----	25.000.00
Cultura para Todos -----	290.000.00
Provere BB Cultural fase I -----	65.000.00
Provere BB Cultural fase II -----	73.000.00
Digitalizar a Cultura -----	52.000.00
Modernização Administrativa -----	180.000.00
Provere BB Terras Excelência -----	80.000.00
DGArtes -----	18.000.00
Provere l'Nature -----	40.000.00

Candidaturas fundo reposição do potencial produtivo incêndios de 2017

2.000.000.00

Fundo Ambiental

Condomínio Aldeia-----	42.000.00
Condomínio Aldeia -----	29.000.00
Bio Bairros terra a terra -----	31.000.00
Mobilidade Eléctrica fase I -----	62.000.00
Mobilidade Eléctrica fase II -----	83.000.00

Mobilidade Sustentável

Ciclovia e bicicletas -----	212.000.00
-----------------------------	------------

h
J.S.
JK

DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 2.2.10 - Apreciação e votação da proposta n.º 74/2022 - Transferência de Competências do Município de Oleiros para a Freguesia de Oleiros-Amieira - Apreciação e deliberação da Proposta da Junta de Freguesia

Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques e Paulo Jorge Brás Urbano**, Vereadores em regime de permanência eleitos pelo Partido Social Democrata, votam **contra** a proposta da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira sobre a transferência de recursos do Município para esta Freguesia, pelas razões que de seguida se elencam:

1. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019 e 2020, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos.

2. Este diploma vem ainda reforçar várias competências das freguesias em domínios integrados na esfera jurídica dos municípios, como dispõe o n.º 2 do artigo 38.º, nomeadamente:

- a) Gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- g) Utilização e ocupação da via pública;
- h) Afixação de publicidade de natureza comercial;
- i) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;
- j) Autorizar a colocação de recintos improvisados;
- k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) Autorizar a

realização de acampamentos ocasionais; m) Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas. Para concretizar esta transferência de competências, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que define os procedimentos de transferência dos recursos (financeiros, humanos e patrimoniais) dos municípios para as freguesias.

3. Para a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira nos termos do disposto no normativo supra referenciado seriam transferidas as competências previstas nas alíneas a), b) e k), a saber:

a) Gestão e manutenção de espaços verdes;

b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

k) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

4. Além do mais, estas competências manter-se-iam apenas fora do âmbito de intervenção do Município, conforme mapa que foi anexo à proposta.

5. Para financiar as competências acima descritas, o Município de Oleiros, propôs no documento entregue ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, o montante global de € 97.640,25.

6. Na Assembleia de Freguesia Extraordinária realizada no dia 15 de Março de 2022, o Executivo rejeitou a proposta apresentada pelo Município, com os votos contra dos representantes do Mais Oleiros e a abstenção dos representantes do Partido Social Democrata.

7. Em súmula, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia alega que não houve negociação e que a proposta é discriminatória, atendendo que a Freguesia tem 30% do território do Concelho e 42% da população.

8. Já no *términus* da Assembleia de Freguesia, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, veio dizer que os Serviços do Município tinham calculado erradamente o valor, uma vez que não estavam contabilizados € 2.500,00.

9. Ou seja, embora sabendo antecipadamente do erro do Município, que se lamenta e assume, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, afirmou peremptoriamente na Assembleia de Freguesia, que o aumento relativamente ao último contrato

interadministrativo era de 7%, quando na realidade é cerca de 11%, o que revela no mínimo, má-fé.

10. Assim, o valor a transferir pelo Município para a Junta de Freguesia era de € 100.140,25.

11. Em 2017, o valor acordado entre o anterior Executivo e a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira foi de € 90.552,80.

12. Na data de apresentação da proposta pelo Município, a Junta de Freguesia tinha (3) três assistentes operacionais em actividade, encontrando-se um trabalhador de baixa médica, e a correr termos um procedimento concursal para a contratação de um outro assistente operacional.

13. Na proposta apresentada pelo Município, foram contabilizados (5) cinco assistentes operacionais.

14. Os argumentos aduzidos pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia relativamente às transferências do FEF, referindo que o são exclusivamente "na razão directa da população residente" e "na razão directa da área" são falsos, escamoteando outros critérios, como sejam, a igualdade, estabilidade e não discriminação.

15. A proposta apresentada pelo Município de Oleiros, relativamente à transferência de recursos para a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira, teve como critérios principais a equidade, a prossecução do interesse público e a necessidade e suficiência dos recursos.

16. O Sr. Presidente da Junta de Oleiros-Amieira e o restante executivo, mais não pretendem do que politizar este tema, procurando tirar dividendos políticos, olvidando os reais interesses da Freguesia a que presidem.

17. Embora sabendo dos cortes orçamentais que os Municípios irão sofrer, que no Município de Oleiros se estima em cerca de € 700.000,00 e fazendo tábua rasa do esforço financeiro desta autarquia, até em comparação com outros Municípios da mesma dimensão, no que se refere à transferência de recursos para as freguesias, vem a Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira apresentar uma proposta no montante global de € 125.540,30, ou seja, mais € 25.400,05.

18. Ora, os critérios apresentados pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira para justificar tal aumento, não têm razão de ser, porque é a Freguesia onde o Município de Oleiros tem maior intervenção.

19. Outrossim, a área de intervenção do Município na Freguesia de Oleiros-Amieira é indiscutivelmente aquela onde

há maior concentração de residentes, espaços verdes e públicos.

20. Os interesses da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira e primeiramente dos munícipes aqui residentes de forma permanente ou temporária estavam devidamente acautelados com a proposta feita pelo Município.

21. Se o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira alega que não houve negociação por parte do Município, a verdade é que o mesmo não apresentou qualquer contraproposta antes de submeter a apresentada pelo Município à Assembleia da Freguesia.

22. E na verdade, do ponto de vista jurídico e formal, a Assembleia de Freguesia tão-pouco apreciou e votou a proposta do Município, pois da ordem de trabalhos da Assembleia de Freguesia realizada a 15 de Março de 2022 o ponto 1.2 tem como objecto unicamente "Análise da proposta-Transferência de competências do Município de Oleiros para os Órgãos das freguesias".

23. E dúvidas se levantam quanto à validade da proposta apresentada por um elemento da Assembleia eleito pelo Mais Oleiros, quanto à rejeição da proposta apresentada pelo Município, pois, o normativo legal não prevê este tipo de procedimento.

Concluindo, pelas razões aduzidas, votamos contra a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Oleiros-Amieira.

Oleiros, 22 de Abril de 2022.

O Presidente da Câmara,



Os Vereadores,

